



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



## LEI COMPLEMENTAR Nº1.670/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“Dispõem de autorização legislativa para incluir no PPA 2017/2021, LDO/LOA 2019, O Convênio Ministério das Cidades - o Contrato OGU-Proposta Siconv Nº 867201-2018- Recapeamento Asfáltico de ruas e avenidas”**

**JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão PPA 2017/2021, LDO/LOA 2019, O Convênio Ministério das Cidades – Contrato OGU-Proposta Siconv Nº 867201-2018- Recapeamento Asfáltico de ruas e avenidas, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

**Artigo 2º** -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional no valor do repasse do convênio a saber:-

020207-SECRET. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS  
15.451.0181.1210.0000- M.C.RECAPEAMENTO CONTRATO REPASSE 867201/2018  
4.4.90.51.99- Outras Obras e Instalações R\$ 222.857,14

**Artigo 3º** - A Cobertura do presente crédito Adicional Especial correrá por conta do repasse do Convênio.

**Artigo 4º**.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 29 de Novembro de 2019.

José Aparecido de Melo  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega  
Assistente Técnico Administrativo